

DECRETO Nº 6 , DE 22 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.000,00
01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	22	04.122.0002.1002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	27.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:	27.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de julho de 2024

MARCELO DE SOZA PECCHIO
PRESIDENTE